



**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 081/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.035/2018  
PROCESSO Nº 082/2018**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º46.634.234/0001-91 representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, residente à Rua Major Pereira de Moraes, n.º 710 - Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, portador do RG n.º 6.451.242-3 e do CPF/MF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Antunes Transportes LTDA ME**, estabelecida à Rua Itarare n.º 357, Vila São Paulo, CEP 18.302-216 Capão Bonito SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.835.291/0001-99, representada neste ato pelo Sr. **Miguel Antunes da Costa**, portador do RG n.º 25.812.591-3 e CPF/MF n.º 175.199.028-11, doravante denominada **CONTRATADA**, é lavrado o presente com base no **processo em epígrafe**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Alteração de Denominação Contratual, e endereço o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Alterar o contrato n.º 081/2018, em face da alteração contratual promovida pela empresa **MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPAO BONITO ME**, cuja denominação social passa a ser **ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME**, conforme contrato social por transformação de empresariado, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 3523131961-3, em 05/12/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.



### **CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 25 de março de 2019.

#### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

#### **ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME**

CNPJ-MF sob o nº 04.835.291/0001-99

**MIGUEL ANTUNES DA COSTA**

RG nº 25.812.591-3 /CPF nº 175.199.028-11

**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**1) Melisse Fátima Ramos**

RG nº 40.579.476-9

**2) Karine Gabriela Ferreira Rochel**

RG nº 40.579.659-6



---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 081/2018 – Termo Aditivo nº 001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VAN E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 25 de março de 2019.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **MIGUEL ANTUNES DA COSTA**

Cargo: **PROPRIETARIO**

CPF: 175.199.028-11 RG: 25.812.591-3

Data de Nascimento: 21/05/1973

Endereço residencial completo: **Rua Itararé nº 357, Vila São Paulo Capão Bonito SP.**

E-mail institucional: antunestransportes.cb@hotmail.com

E-mail pessoal: antunestransportes.cb@hotmail.com

Telefone(s): (15) 3542 1127

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**Processo nº 082/2018**

**Contrato nº 081/2018 - Termo Aditivo nº 001**

**Contratado (a): ANTUNES TRANSPORTES LTDA ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VAN E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br</b>

Angatuba, 25 de março de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**